DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Salatiel Torres do Nascimento**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Salatiel Torres do Nascimento.**

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 de agosto de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6149 | Pato Branco, 9 e 10 de agosto de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.531, DE 30 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor do Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 91.683,32 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e da outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.220, de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0005	Supervisão acompanhamento e controle	-10.000,00
0009	Segurança Pública	-2.000,00
0013	Controle Financeiro	- 2.000,00
0016	Encargos Especiais	-5.000,00
0024	Assistência Comunitária	-10.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	10.000,00
0032	Preservação e Defesa Ambiental	-2.683,32
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	35.000,00
0041	Manutenção do Esporte	10.683,32
0041	Manutenção do Esporte	-80.000,00

Art. 2º Altera as Ações na Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício 2014, conforme segue:

Ação		Valor R$
0.005	Encargos Especiais	-5.000,00
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	10.000,00
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	-10.000,00
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenação de Tesouraria	-2.000,00
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	40.000,00
2.056	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	-35.000,00
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	-2.683,32
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	25.000,00
2.207	Manter Atividades Esportivas Adaptadas	-35.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	-10.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	-2.000,00
2.225	Manter o esporte das Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos	10.683,32

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 91.683,32 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Industria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 – 0 (511)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	DPTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 0 (628)	Material de Consumo	25.000,00

18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.30 – 511 (962)	Material de Consumo	10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.811	Desporto de Rendimento	
27.811.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos	
4.4.90.52 – 0 (1323)	Equipamentos e Material Permanente	10.683,32

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.02	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04	Administração	
04.124	Controle Interno	
04.123.0005	Supervisão acompanhamento e controle	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
4.4.90.52 – 511 (41)	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.03	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0015	Controle Financeiro	
2.016	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Tesouraria	
3.3.90.14 – 0 (1186)	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00

06	Segurança Pública	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Pública	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 0 (1186)	Material de Consumo	-2.000,00

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.33 – 0 (1201)	Passagens e Despesas com Locomoção	-5.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.46 – 0 (850)	Auxilio Alimentação	-10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0032	Preservação e Defesa Ambiental	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.3.90.14 – 0 (901)	Diárias – Pessoal Civil	-683,32
3.3.90.33 – 0 (952)	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DPTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.230	Construção e Manutenção de pista de skate no Bairro Planalto	
3.3.90.39 – 0 (1330)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00

27.813	Lazer	
27.813.0041	Manutenção do Esporte	
2.207	Manter Atividades Esportivas adaptadas	
3.3.90.30 – 0 (1330)	Material de Consumo	-25.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.533, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Decreto de Utilidade Pública áreas de terra para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial e da outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam existir sobre ela, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 38,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Vilso Tonelli, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote nº12 da quadra nº120, situada no distrito desta cidade, matrícula nº39.068, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco Pr.

Descrição: Partindo do ponto P1, situado no alinhamento predial da Rua Manoel Ribas segue pela faixa de servidão, com a seguinte distância e azimute: 38,00 m – 347°47'40", até o ponto P2, situado no lote nº10 da quadra nº120, confrontando ao lado direito com o lote nº12 da quadra nº120 e ao lado esquerdo com o lote nº02 da quadra nº120.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pato Branco Pr.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e ou servidão.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, o urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação ou servidão da área a que se refere o artigo 1º deste decreto, fluirá por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao ilustríssimo Senhor **Salatiel Torres do Nascimento**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao ilustríssimo Senhor **Salatiel Torres do Nascimento**.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 7 de agosto de 2014.

Guilherme Sebastião Silvério
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ n. 80.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Contrato Nº 3/2013, Pregão, nº 2/2013 - PMS - DATA: 02/01/2013

Contratado: ABDALLAH TEIXEIRA E ROSA GUSMAO E SAGUIMATI LTDA. CNPJ nº 07.296.052/0001-04. Objeto: Aditivo de Supressão de Valor: O valor do item 01, da cláusula primeira do contrato ora aditado passa a ser de R$ 33.250,50 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais e cinqüenta centavos) por mês e o valor do item 02 da cláusula primeira do contrato ora aditado passa a ser de R$ 11.038,50 (onze mil e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) por mês, correspondendo a 25% do valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso II, § 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 18/07/14. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 478

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 019/2010, para provimento no cargo de Fiscal de Tributos.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome
Marines Bonett
Raquel Valency Lange

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de agosto de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 152

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 478/2014.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
30300956	Marines Bonett	20º
30304120	Raquel Valency Lange	21º

Pato Branco, em 01 de agosto de 2014.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
457	REDINE KROMBAUER E OUTRO	REMOÇÃO	06/08/2014
463	GIZELI TEREZINHA MARTINS LEMOS	NOMEIA E AMPLIA CARGA HORÁRIA	29/07/2014
467	PREFEITO MUNICIPAL	ALTERA MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES	29/07/2014
474	JORGE ALBERTO AURELIO BORGES	ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	31/07/2014
475	ELOIANE DOS SANTOS SCHENATO DARESCIA	NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO	31/07/2014
476	JOCELI DAS GRAÇAS ROSSO	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO EMPRESSOA DA FAMILIA	31/07/2014
477	LUANA REGINA BAGANHA E OUTRAS	REMOÇÃO	31/07/2014
478	MARINES BONETT E OUTRA	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO – EDITAL 019/2010	01/08/2014
480	CAMILA FERNANDA VAROTTO E OUTRA	CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	04/08/2014
481	ANADREIA CRISTINA WALTER	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO EMPRESSOA DA FAMILIA	04/08/2014

A publicação na íntegra do (os) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: ansop.diosp.com.br – Edição do dia 11 de agosto de 2014, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 064, de 08 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de julho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Andreia Zanella, servidor público, CPF Nº 052.612.209-98, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, nos dias 12 e 13 de agosto de 2014, para Cascavel – PR., para participar do Curso sobre Regras Jurídicas de Admissão de Pessoal e Módulo de Admissão SIAP e do Novo Sistema de Atos de Pessoal – SIAP.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA

Por meio deste, WPA Ambiental, Indústria, Comércio e Serviços Limitada torna público

que realizou Auditoria Ambiental Compulsória para as atividades de "Destinação final

de equipamentos e resíduos PCB por reciclagem","Descontaminação/Reciclagem de óleo isolante contaminado por PCB" e "Reclassificação de transformadores PCB para NÃO-PCB", instaladas à Rua João Vigano Neto, 116, Núcleo Bom Retiro, Pato Branco - PR. O relatório de auditoria, entregue ao Instituto Ambiental do Paraná em 07/08/2014, poderá ser consultado pelo período de 30 dias a partir desta publicação à Rua João Vigano Neto e também à Av. Engenheiro Rebouças, 1.206, Bairro Rebouças, Curitiba – PR, de segunda a sextafeira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 18:00 hs.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 92/2014, objetivando-se a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS. Valor máximo total é de R$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais). Prazo de fornecimento 10 (dez) dias. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 21 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Agosto de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.